LEI Nº 2.739, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2.010

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências"

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais) na área de saúde, visando atender despesas de capital na ampliação do Prédio da Unidade de Saúde da Família "Dr. Aléxis Hakin", obedecendo a seguinte classificação técnica:

01 – PODER EXECUTIVO
01.15.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01.15.02 – ATENÇÃO BÁSICA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

449051 Obras e Instalações..... R$ 130.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

1030100101103 – Ampliação do Prédio da U.S. da Família Dr. Aléxis Hakin R$ 130.000,00

ARTIGO 2º: O crédito autorizado pelo artigo precedente será coberto com os seguintes recursos:

a) Superávit Financeiro apurado em balanço em 31/12/2009, oriundos do repasse do Convênio assinado entre o Ministério da Saúde e o Município de São João da Boa Vista, conforme Emenda Parlamentar nº 15930017 na importância de R$ 100.000,00 (Cem mil reais).
b) Contrapartida Municipal proveniente do Superávit Financeiro do tesouro apurado em balanço em 31/12/2009 na importância de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

ARTIGO 3º: Fica o executivo municipal autorizado a incluir o crédito adicional especial autorizado pelo artigo primeiro desta lei no PPA 2010/2013 e na LDO para o exercício de 2010.

ARTIGO 4º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de fevereiro de dois mil e dez (19/02/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal